

LEI N 1.176/2010
DE 05 de novembro de 2010

Altera a Lei 1148/2009 (Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2010 e 2011), Lei 1140/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010) e Lei 1168/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011) e dá outras providências

O Prefeito do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei 1148/2010 que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2010, a criação e extinção, pela Câmara Municipal, de cargos de provimento efetivo e comissionado e conseqüente realização de concurso publico visando preenchimento dos cargos, conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1148/2010 que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2011, o provimento dos cargos (nomeação e posse), pela Câmara Municipal, dos aprovados em concurso público, conforme projeto contemplado no Anexo I, bem como respectivo reflexo nos exercícios financeiros de 2012 e 2013.

Art. 3º - Para atendimento às ações descritas nos artigos anteriores, serão utilizados créditos orçamentários previstos na própria ação (2.002 - Apoio das Atividades Legislativas), através de remanejamentos que passarão a vigorar com as metas constantes do Anexo I.

Art. 4º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1140/2009 que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, a criação e extinção, pela Câmara Municipal, de cargos de provimento efetivo e comissionado e conseqüente realização de concurso publico visando preenchimento dos cargos, passando o então art. 28 a contar com dois parágrafos com a seguinte redação:

§ 1º - Fica o Poder Legislativo devidamente autorizado a proceder na extinção dos cargos comissionados de Secretário Geral, Secretário Contábil e Agente Legislativo e na criação do cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade, 01 (uma) vaga.

§ 2º - Fica, ainda, o Poder Legislativo Municipal devidamente autorizado a proceder na realização de concurso publico com vistas ao preenchimento de vaga nos cargos de Técnico de Contabilidade (uma vaga) e de Auxiliar de Serviços Gerais (uma vaga).

Art. 5º - Fica autorizado a incluir na Lei 1168/2010 que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, o provimento dos cargos (nomeação e posse), pela Câmara Municipal, dos aprovados em concurso público, passando o art. 28 a contar com parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo devidamente autorizado a proceder ao provimento (nomeação e posse) dos aprovados em concurso publico para os cargos de Técnico de Contabilidade e Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranguinho (MG), aos 05 de novembro de 2010.

Adoniran Martins Reno
Prefeito Municipal

Paulo José Inácio Rodrigues
Secretário de Governo